O vereador **Vilson Cordeiro** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 593/2021

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito Hissam Hussein Dehaini, para que determine à Secretaria Municipal competente, que seja realizada roçada e limpeza de entulhos em ambos lados da Rua dos Gerânios, próximo ao número 1546, localizado no bairro Campina da Barra - Jardim Tupy.

JUSTIFICATIVA

Solicitamos que seja realizada roçada e limpeza de entulhos em ambos lados da Rua dos Gerânios, próximo ao número 1546, localizado no bairro Campina da Barra - Jardim Tupy.

Os moradores alegam que a tempos vêm sofrendo com mato alto e com os entulhos no local ora mencionado, impossibilitando que os mesmos usufruam da calçada, colocando em risco a segurança, pois precisam fazer o seu trajeto pela rua dividindo espaço com os veículos que ali trafegam. Outro problema mencionado é a proliferação de insetos e animais peçonhentos, consequentemente trazendo risco de doenças a comunidade local.

Por isso, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Assinado por **Vilson Cordeiro, Vereador** em 06/05/2021 as 14:55:23.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=69456&c=M2Z21Y.

Anexo







Câmara Municipal de Araucária, 06 de Maio de 2021.

(Assinado Eletronicamente)

VILSON CORDEIRO

VEREADOR

Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41) 3641-5200

Assinado por **Vilson Cordeiro, Vereador** em 06/05/2021 as 14:55:23.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=69456&c=M2Z21Y.